



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PORTARIA Nº. 040/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2014—PROEG, de 30/07/2014, que determinou a notificação dos alunos alcançados nos termos do artigo 75, incisos I e II, para apresentarem defesa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR da relação constante na Portaria nº 022/2014—PROEG, de 30/07/2014, o nome da discente *LORENA LIMA JEZINI*, matrícula nº 20230546, do Curso de Ciências Econômicas — FA06.

Artigo 2º - MANTER o prazo para conclusão do curso, conforme estabelecido pela Resolução 023/201-CEG, de 14 de maio de 2014, até o semestre letivo de 201/1.

Artigo 3º - DISPONIBILIZAR esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica — DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

Nelson Matos de Noronha

Pró-Reitor de Ensind de Graduação, em exercício